



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

Decreto n.º065 de 16 de Dezembro de 2022.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que na data abaixo, publiquei o(a) presente
Decreto N.º 065 de 16 de Dez/22 no quadro de
Avisos da Prefeitura Municipal (localizado no átrio), que é a
imprensa oficial do Município de Vargem Alegre/MG, conforme
disposto na Lei Municipal nº 438/2013, dando a devida
publicidade para que surta os devidos efeitos legais.
Vargem Alegre, 16 de Dezembro de 2022

Everson Pedro da Silva Leite
Servidor Nomeado
Portaria N.º 065/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, estabeleceu em seu artigo 42 que no caso dos conselhos municipais do FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que nos termos previstos no § 2º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, os membros dos Conselhos do FUNDEB em âmbito municipal serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, o qual irá expirar em 31/12/2022;

Considerando os resultados das assembleias referentes aos processos de indicação realizados pelos respectivos segmentos, bem como as indicações formalizadas em conformidade com os critérios de composição do Conselho do FUNDEB em âmbito municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 570 de 10 de março de 2021;

Rua José Rodrigues Campos, 53, Centro, Vargem Alegre - MG
CEP 35.199-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos seguintes termos:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Tatiane Silveira Franco	Lucas Silva Sousa

II - Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Géssica Tamiles Ferreira de Abreu	Ianne Teodoro de Almeida

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Keila Alves da Silva	Máira Batista da Silva

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Gliceria Fabri Silva	Patrícia Lisboa Costa

V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Cintia Soares e Silva Macedo	Luiz Cláudio Ferreira

VI - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Marcia de Souza Pereira Freitas	Natália Paula Calssavara
Cristina Helena da Silva Alves	Gleiciane Gonçalves Pereira Oliveira

Rua José Rodrigues Campos, 53, Centro, Vargem Alegre - MG
CEP 35.199-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Camila Oliveira Silva	Cecilia Firmino Silva

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - Estudantes Secundaristas:

TITULAR	SUPLENTE
Pâmela Pacheco	Leide Laura Ramos Martins

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Lucimar Pires de Faria	Gláucia Neme Silva Gomes

X - Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR	SUPLENTE
Sane Rosa Emiliano Lopes	Patrícia Vieira Dias

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho, nomeados nos termos do presente Decreto, iniciará sua vigência a partir de 01/01/2023 e será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º. A atuação dos conselheiros deve ser exercida sem prejuízo das atividades normais, não será remunerada e considera-se atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 16 de Dezembro de 2022.

MARIA CECILIA COSTA Assinado de forma digital por
MARIA CECILIA COSTA
GARCIA:70082740682 GARCIA:70082740682
Dados: 2022.12.16 15:38:08 -03'00'

Maria Cecília Costa
Prefeito Municipal

Rua José Rodrigues Campos, 53, Centro, Vargem Alegre - MG
CEP 35.199-000